

Novas tendências em matéria de case management: gestão e eficiência

Antonio do Passo Cabral

Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor Visitante nas Universidades de Passau e Kiel (Alemanha). Livre-Docente pela Universidade de São Paulo. Doutor em Direito Processual pela UERJ em cooperação com a Universidade de Munique, Alemanha. Mestre em Direito Público pela UERJ. Pós-doutorado na Universidade de Paris I (Sorbonne). Procurador da República e ex-Juiz Federal



O que é *case management*?

Pressuposições corriqueiras

- ◆ Objeto – gerenciar o quê?
 - ◆ Gestão de um caso (*one case management*)
 - ◆ Gestão de conflitos (*conflict management*)
 - ◆ Gestão judiciária (*court management*)
- ◆ Quem gerencia? Sujeitos envolvidos
 - ◆ Jurisdicional – *judicial case management*
 - ◆ Judicial – administração judiciária

O que é *case management*?

Pressuposições corriqueiras

- ◆ Quando gerenciar?
 - ◆ Fase pré-processual (ou pré-judicial)
 - ◆ Fases do processo
 - ◆ antes ou depois da instrução
 - ◆ gestão da atividade executiva
 - ◆ *pretrial ou posttrial case management*

O que é *case management*?

Pressuposições corriqueiras

- Escopos
 - Eficiência
 - Redução do número de processos
 - caseflow management*
 - Redução de tempo e custos
 - time management*



Gestão do processo no CPC/2015

💧 Técnicas e métodos

- 💧 Medidas atípicas de gestão – art.139, IV; 536 e 537
- 💧 Adaptação e flexibilização de formalidades – princípio da primazia do mérito - art.4º,139, VI; 277, 282; 317, 488; 932, parágrafo único, 938 §1º, 1.029 §3º
- 💧 Calendário processual – art.191
- 💧 Fase de organização do processo – art.357
 - 💧 Atribuição casuística do ônus da prova

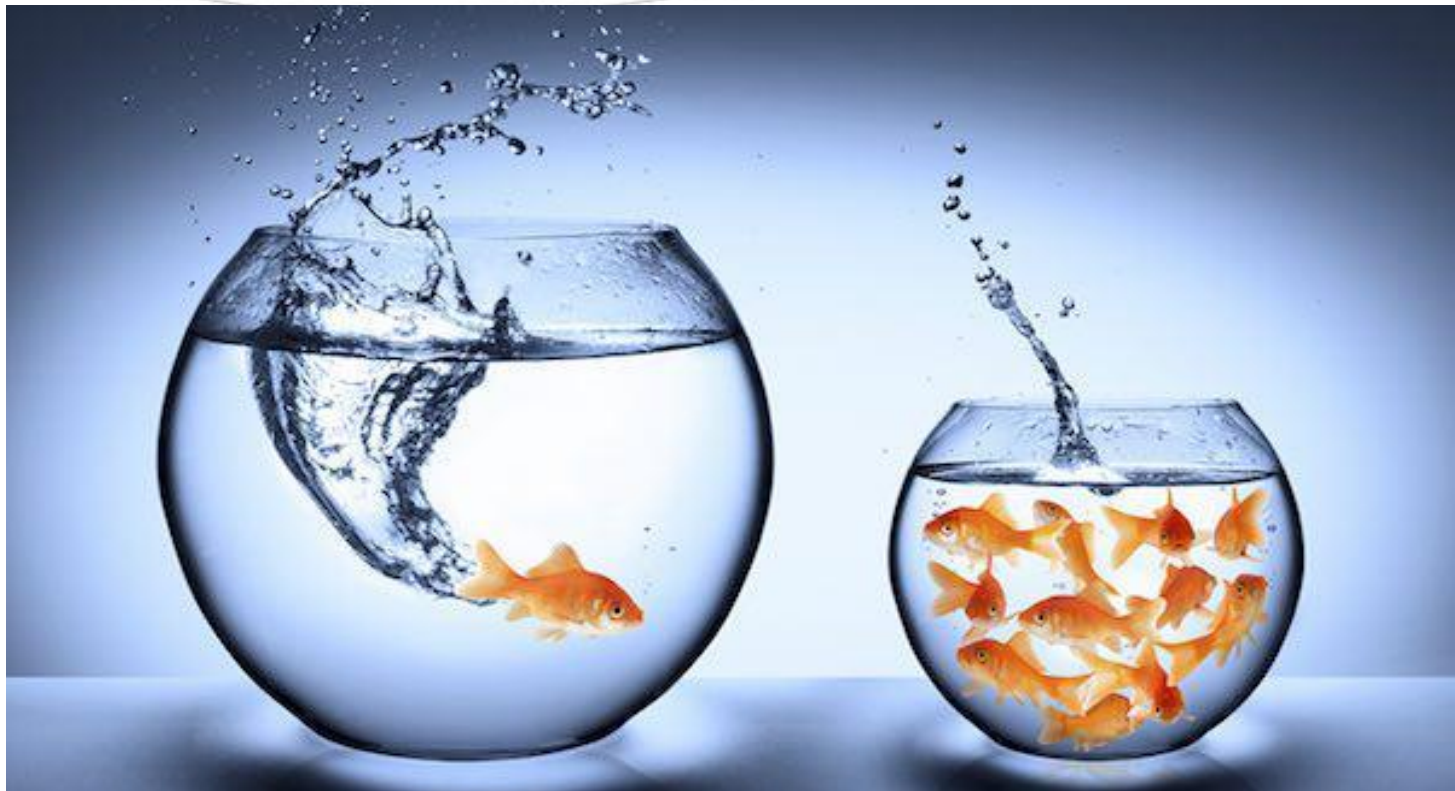
Gestão do processo no CPC/2015

💧 Técnicas e métodos

- 💧 Procedimentos especiais – art.327 §2º - dos procedimentos às técnicas especiais
- 💧 Discricionariedade para suspender ou processar causas conexas (art.685, parágrafo único)
- 💧 Eficiência (art.8º) e gestão do custo do processo
 - 💧 Contratos de seguro e financiamento processuais
 - 💧 Medidas de administração judiciária

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências



Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

- ◆ As partes como protagonistas
 - ◆ Convenções processuais – art.190 e 200
 - ◆ Princípio da cooperação (art. 6º)
 - ◆ Diretriz de autocomposição (art. 3º §2º)
 - ◆ Consenso na definição das formalidades
 - ◆ Objetivo de prevenir conflitos – *no case management*
 - ◆ O futuro dos procedimentos especiais

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

◆ Técnicas

- ◆ Gestão das regras de competência (*case assignment management*)
 - ◆ Funcionalidade e flexibilidade
 - ◆ *Translatio iudicii* – art.64 §4º
 - ◆ Reunião de processos sem conexão – art.55 §3º
 - ◆ Coordenação, descentralização
 - ◆ Delegação – competência *ad actum*
 - ◆ Art.69, IV e §2º - atos conjuntos e concertados
 - ◆ Exemplos e aplicação nos tribunais superiores

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

◆ Técnicas

- ◆ Gestão das regras de competência (*case assignment management*)
 - ◆ Reinterpretação do juiz natural – exige lei em sentido formal, anterioridade e inflexibilidade da regra de competência
 - ◆ Incidente de assunção da competência
 - ◆ Incidente de deslocamento da competência
 - ◆ Escolha da causa nos repetitivos
 - ◆ Mutirões, convocações de juízes e desembargadores
 - ◆ Mudança da competência por convenção processual ou norma administrativa
 - ◆ Designação de juízo competente na pendência de conflito de competência

- 💧 Todos esses institutos implicam atribuições de competência
 - 💧 Discricionárias
 - 💧 *Post factum*
 - 💧 Por normas não legislativas...

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

- ◆ Reinterpretação do juiz natural
 - ◆ Proibição de manipulação das regras de competência
 - ◆ Objetividade
 - ◆ Impessoalidade
 - ◆ Invariância
 - ◆ Modificações *post factum* devem ser previsíveis e ter garantida a participação dos envolvidos

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

- ◆ Técnicas – ao invés de gerenciar um caso...
 - ◆ Gestão de vários processos (visão macro)
 - ◆ Atividade jurisdicional, não apenas administrativa
 - ◆ Não só um efeito, mas o objetivo da gestão
 - ◆ *Multiple-cases management*

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

- ◆ Gestão de vários processos
 - ◆ Centralização de processos repetitivos (art.69 §2º, VI)
 - ◆ Cooperação entre juízos – Juiz de cooperação – recomendação n.38/2011 do CNJ
 - ◆ Diferente da reunião de processos sem conexão (art.55 §3º)
 - ◆ Não precisa ser no juízo prevento
 - ◆ Diferente dos IRDRs e recursos excepcionais repetitivos
 - ◆ Não tem suspensão
 - ◆ Pode na primeira instância

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

- ◆ Mudanças no papel dos sujeitos envolvidos
 - ◆ Privatização e delegação (*justice outsourcing*)
 - ◆ Transparência
 - ◆ Controle e responsividade (*accountability*)
 - ◆ Participação e diálogo
 - ◆ Gestão judiciária não pode ser *top-down*
 - ◆ Delegatários
 - ◆ Juízes administradores ou administradores profissionais?
 - ◆ Particulares?

Gestão do processo no CPC/2015

Novas tendências

◆ Novas estruturas

- ◆ Tutela coletiva e processos estruturantes – *claim resolution facilities*

◆ Especialização

- ◆ Tradicionalmente – foco nas varas (especialização de juízos)
- ◆ Proposta – especialização de juízes
 - ◆ Grupos móveis – independentemente do local onde lotados
 - ◆ Certificação por matéria – ticketing system
 - ◆ Listas de juízes especializados
 - ◆ Distribuição por convenção ou requerida ao juiz distribuidor

🍀 Muito obrigado!



antoniocabral@mpf.mp.br



antoniocabral@uerj.br